



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de estudo técnico preliminar que possui a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para prestar manutenção corretiva e preventiva em portais detectores de metais deste TRIBUNAL, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, bem como embasar o Termo de Referência de acordo com as normas vigentes.

Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), adotaram-se as orientações da Secretaria de Gestão Administrativa do TRE-MG e também seguindo orientações da SANAC conforme se segue.

O método utilizado para definir o quantitativo deste equipamento foi especificado de acordo com sua aplicação e necessidade, conforme descrito abaixo.

Existe atualmente neste Tribunal sete unidades de portal detector de metais, sendo que duas unidades da marca Oceania, modelo alta sensibilidade 11 zonas, foram adquiridas em 2019 para os imóveis que abrigam os cartórios eleitorais das regiões de Venda Nova e do Barreiro, uma unidade da marca Magnetec, modelo MAG XXI 600/15P, acaba de ser adquirida para substituir equipamento mais antigo que foi danificado pela enchente no edifício Anexo I, e

mais quatro unidades adquiridas em 2014, instaladas no prédio Pio Canedo (duas unidades), Prédio Anexo I, Prédio Sede e Centro de Apoio.

Em 2015 foi realizada a contratação da empresa Onix Tecnologia, através do PAD número 1511594/2015, para realizar as manutenções destes equipamentos, sendo que o contrato foi prorrogado quatro vezes, chegando em breve ao final do período previsto no contrato, sem possibilidade legal de nova prorrogação.

Este processo está atualmente sendo acompanhado no SEI 19.0.000001203-6.

Correntemente, as aquisições de equipamentos para a implementação do sistema de segurança são realizadas de acordo com demanda, tendo em vista os limites orçamentários e neste caso, conforme exposto acima, não se trata de material de consumo e por este motivo não constarão aqui planilhas com histórico de consumo assim como não há também registro com previsão de novas aquisições, pois não existe atualmente nenhuma previsão futura de aquisição para substituição dos equipamentos atuais que, embora já seja longo o tempo de

utilização, ainda funcionam de forma a atender às necessidades desta casa.

Portanto, novas aquisições se limitariam a substituição de unidades danificadas em função de incidentes com o objetivo apenas de substituir equipamento de função semelhante.

Especificação do Portal Detector de metais

O portal detector de metais é um dispositivo eletrônico de segurança que funciona instalado em sequência com o local de acesso ao ambiente onde se deseja aumentar a segurança. Deve ser ligado à rede padrão de energia local em 127 ou 220 volts. Este dispositivo indica a localização de artefatos metálicos no corpo inspecionado. Este equipamento deve ser capaz de avisar a detecção através de sinal luminosos e sonoro, possuir ajuste de sensibilidade e estar em conformidade com a norma NBR5410 para segurança em dispositivos elétrico de baixa tensão.

A quantidade de intervenções especificada, 14 (quatorze) se deve à experiência obtida nos períodos anteriores de manutenção, onde foi considerado o número de duas intervenções corretivas por equipamento por ano, e mais uma manutenção preventiva por equipamento a cada seis meses.

No caso das manutenções corretivas, apenas as manutenções efetivamente prestadas serão pagas, e só serão prestadas de acordo com a necessidade, determinada por solicitação deste Tribunal.

Quanto às manutenções preventivas, estas serão prestadas e pagas conforme previsto em contrato, independente de solicitação deste Tribunal.

Sustentabilidade: Não há especificação de critérios de sustentabilidade a ser observados para este item.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição destes serviços, manutenção corretiva e preventiva dos portais detectores de metais, tem como objetivo reparar os equipamentos danificados, bem como prevenir danos em função de uso, sempre com o objetivo de manter em funcionamento estes equipamentos de segurança, fundamentais na manutenção da segurança patrimonial deste Tribunal.

1. JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO:

Os equipamentos descritos no item anterior servem para compor o sistema de segurança eletrônica presente nas unidades da capital, auxiliando no controle da entrada de armas e outros objetos que possam colocar em risco os usuários e servidores da Justiça Eleitoral.

1. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

É viável a aquisição do serviço solicitado tendo em vista se tratar de equipamento de fabricação nacional muito utilizados em órgãos públicos e indústrias e de fácil aquisição no mercado especializado em segurança eletrônica bem com em lojas e distribuidores de equipamentos eletrônicos em geral. Há também diversos

fornecedores de peças sob a forma de lojas virtuais e que vem crescentemente participando de processos licitatórios.

Este equipamento é facilmente encontrado no mercado nacional e com vasta margem de fabricantes e fornecedores.

Tendo em vista a grande utilização destes equipamentos, os serviços de manutenção também podem ser facilmente encontrados em todo o mercado nacional, sendo prestado por empresas do ramo de segurança eletrônica.

Silvio de Oliveira Campos – Agente de Segurança Judiciário

Belo Horizonte, 07 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE OLIVEIRA CAMPOS**, Técnico Judiciário, em 07/05/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556967** e o código CRC **DFEE0D76**.

0005144-44.2020.6.13.8000

0556967v2